

## Recrutamento de Diretor(a) dos Serviços de Farmacêuticos

1 - Enquadramento. Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 23.º n.º 1 e 28.º n.º 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE, de 29 de Setembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, um processo de acolhimento de manifestação de interesse individual conducente ao recrutamento de Diretor(a) dos Serviços Farmacêuticos, dando-se assim cumprimento aos princípios legais que regulam a matéria, nomeadamente os princípios da imparcialidade, da transparência, da igualdade de oportunidades e da não discriminação.

2 - Âmbito. Atento o disposto no DL 108/2017, de 30.8, nomeadamente o art.º 17º, podem materializar a manifestação de interesse individual os profissionais vinculados a Instituição do Serviço Nacional de Saúde, a título definitivo, com comprovada experiência profissional mínima de 5 anos e, preferencialmente, com experiência em direção/coordenação de serviço de Farmácia Hospitalar, detentores de formação superior exigível e um currículo profissional robusto, bem como de um programa de desenvolvimento e gestão para o Serviço de Farmácia.

3 - Conteúdo funcional e a remuneração. O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos no estatuto remuneratório para os cargos de Direção Intermédia – Chefe de Divisão, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, e de acordo com o disposto no Regulamento Interno do CHMA.

4 - Regime de trabalho. A duração semanal é de 35 horas em regime de isenção de horário, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial.

5 - Elementos. Da manifestação de interesse individual constarão os seguintes elementos:

a) Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou de bilhete de identidade, n.º cédula/carteira profissional, morada, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico.

b) Comprovativo da habilitação académica.

c) Comprovativo da experiência profissional.

d) Referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado este Aviso.

e) Dois documentos, impressos em suportes de papel e em ficheiros de formato PDF gravados num dispositivo portátil de memória:

i) Curriculum vitae, até ao limite de 5.000 palavras.

ii) Plano de gestão para o Serviço de Farmácia, até ao limite de 5.000 palavras.

6 - Envio. A manifestação de interesse individual deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE, em suporte de papel, e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Profissional, durante o horário normal de expediente, ou enviada através de correio registado com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, até à data-limite fixada na publicitação.

7 - Comissão de análise. A manifestação de interesse individual será analisada por uma comissão ad-hoc, nomeada pelo Conselho de Administração

8 - Análise e discussão. A comissão ad-hoc de análise analisará e apreciará os documentos, podendo ainda promover a sua discussão com cada um dos profissionais interessados.

9 - Parecer. A comissão ad-hoc elaborará um relatório com pareceres qualitativos individuais, podendo ainda incluir uma apreciação comparativa dos méritos e fragilidades dos interessados, bem como recomendações ao Conselho de Administração.

10 - Nomeação. A nomeação do Diretor de Serviço faz-se em reunião ordinária do Conselho de Administração, tendo em conta o relatório da comissão ad-hoc, além de fatores adicionais a discutir em plenário e a explicitar em ata.

11 - Publicitação. A nomeação será publicada no Portal Interno e no sítio da Instituição na Internet.

O CHMA reserva-se no direito de não efetuar a contratação, independentemente dos resultados e das classificações obtidas.

Santo Tirso, 29 de Setembro 2020

Presidente do Conselho de Administração



António Barbosa